



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 369/2020/DE-EBSEH

Brasília, 21 de dezembro de 2020.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 369ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 21 de dezembro de 2020, às 14:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Eduardo Chaves Vieira, Vice-Presidente e Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde Substituto; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação e Diretora de Gestão de Pessoas Substituta; e Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças. Registradas as ausências justificadas do Diretor de Gestão de Pessoas e do Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Fabiano Francisco Noetzold Saldanha, Coordenador de Infraestrutura e Segurança de TI, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); Camila Barbosa Alves, Chefe de Serviço de Seleção de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); e Ana Paula Santos de Lima, Chefe de Serviço de Dimensionamento de Pessoal, da DGP. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das atas das reuniões 367ª e 368ª extraordinária;
- 2) Processo 23477.010917/2020-73: Indeferimento à defesa de ex-gestor;
- 3) Processo 23477.009913/2020-42: Autorização para uso do aplicativo de lotacionograma da Rede Ebserh;
- 4) Processo 23477.011052/2020-62: Remanejamento de recursos da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas) para a DTI;
- 5) Acompanhamento do Contrato nº 40/2020; e
- 6) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, **as atas das reuniões 367ª e 368ª extraordinária** da Diretoria Executiva, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processo 23477.010917/2020-73.** A Consultoria Jurídica (Conjur) informou que se trata de **indeferimento à defesa de ex-gestor da Ebserh**, nos autos do TC nº 029.138/2016-7, no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU), considerando o que dispõe a Norma de Defesa de Gestores e ex-Gestores pelo órgão jurídico da Empresa. O normativo estabelece que a decisão quanto à representação judicial do interessado cabe ao órgão jurídico e, em caso de indeferimento, o assunto deve ser submetido à Diretoria Executiva. No caso em questão, explicou que os atos praticados pelo interessado não se relacionam com o desempenho das atividades de gestor da Ebserh, sendo anteriores ao Contrato de Gestão firmado com a Empresa. Ademais, os contratos em discussão nos autos do processo citado têm como parte a Universidade Federal do Ceará (UFC), de modo que não restam afetados o interesse e o patrimônio jurídico da Ebserh.

- Em atenção ao disposto no art. 8º, parágrafo primeiro, da Norma de Defesa de Gestores e ex-Gestores pelo órgão jurídico da Ebserh, foi aprovada, por unanimidade, o indeferimento do pedido de representação solicitado no caso dos autos do TC nº 029.138/2016-7, no âmbito do TCU. Editada a Resolução nº 329/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

3) **Processo 23477.009913/2020-42.** Em complemento às informações apresentadas na 368ª reunião extraordinária da Diretoria Executiva, a DGP e a DTI explicaram que se trata de pleito de **autorização para disseminação e uso do aplicativo de lotacionograma na Rede Ebserh**, em conformidade com as disposições legais e infralegais sobre segurança da informação e uso de Computação em Nuvem no âmbito da Administração Pública Federal (APF). A DTI destacou que o uso de tecnologias de Computação em Nuvem é incentivado pelo Governo Federal, tendo em vista os seus benefícios, tais como economicidade e eficiência. Contudo, cada órgão deve adotar as medidas necessárias para salvaguardar dados, informações e serviços sob sua responsabilidade, devendo ser observado, ainda, o que estabelece a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Nesse sentido, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, do Gabinete de Segurança Institucional, da Presidência da República (GSI-PR), e outros normativos pertinentes aplicáveis, destacou que a alta administração de cada órgão da APF é responsável, portanto, no âmbito de suas competências, pela segurança das informações tratadas em ambiente de Computação em Nuvem, motivo pelo qual a matéria foi pautada para deliberação da Diretoria Executiva. A DGP reforçou que os Diretores deverão indicar as pessoas das respectivas equipes que poderão ter acesso aos dados do aplicativo. Restou acordado, por fim, que a DTI deverá submeter ao colegiado, no prazo de 90 (noventa) dias uma proposta de normativo geral referente ao uso de Computação em Nuvem na Rede Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, a autorização para a disseminação e o uso do aplicativo de lotacionograma na Rede Ebserh, devendo ser observados os princípios, as diretrizes e os procedimentos pertinentes, de acordo com a legislação vigente relacionada à segurança da informação, particularmente a que dispõe sobre Computação em Nuvem no âmbito da APF. Editada a Resolução nº 330/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

4) **Processo 23477.011052/2020-62.** Em complemento às informações apresentadas na 367ª reunião da Diretoria Executiva, a DTI pontuou que se trata de proposta de **remanejamento de recursos da Depas para a DTI, provenientes do saldo remanescente do Pregão Eletrônico nº 23/2020, para aquisição de computadores, notebooks e monitores para a Rede Ebserh**, conforme levantamento realizado pela DTI. Reforçou a necessidade de atualização do parque computacional da Rede, assim como a oportunidade de utilização dos recursos financeiros disponíveis para tal finalidade, de forma alinhada com a missão institucional da Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, a transferência e a utilização do saldo remanescente do Pregão Eletrônico nº 23/2020, para aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores para a Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 331/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

5) A DTI apresentou a atualização do **acompanhamento do Contrato nº 40/2020, referente à Fábrica de Softwares, e sobre a estabilização do AGHUX**, conforme fluxo deliberado pela Diretoria Executiva em sua 358ª reunião. Com relação ao AGHUX, foram informadas as principais ações realizadas em relação à estabilização do sistema, com o atendimento a diversas demandas e a realização de testes na Administração Central e nos Hospitais Universitários (HUs) da Rede Ebserh. Destacou que o módulo Estoque foi entregue atualizado e estabilizado, no dia 16 de dezembro passado, ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), antes do prazo inicialmente estabelecido. Mostrou-se o gráfico indicativo da evolução das demandas mensais do período de agosto a novembro, totalizando 2.494 (duas mil, quatrocentas e noventa e quatro) demandas, até o dia 18 de dezembro de 2020, sobre os sistemas sustentados da Ebserh, a saber: internet, intranet, Sistema de Informações Gerenciais (SIG), SEI e AGHU. A DTI lembrou que é utilizado o Indicador de Atraso por Prazo Estimado (IAPE) com a finalidade de garantir o atendimento das ordens de serviço dentro

do prazo acordado, ensejando a aplicação de sanções em caso de desempenho aquém do esperado. Nesse sentido, informou que, com base no IAPE, houve necessidade de glosa, sem aplicação de multa, de valor referente à execução de Ordens de Serviço expedidas no mês de outubro passado.

6) Informes.

- O Vice-Presidente fez referência às ações em curso relativas à implementação do que dispõe a LGPD, para solicitar a colaboração de todas as áreas no sentido de se identificar medidas iniciais passíveis de serem adequadas à legislação. Destacou a importância da responsabilidade compartilhada em relação ao assunto e pontuou que o Serviço de Gestão de Processos da Vice-Presidência está à disposição para dar suporte às áreas.

- O Presidente manifestou preocupação com a situação do Projeto Consultórios Itinerantes (PCI), haja vista o decurso de tempo sem resolução da questão, e comentou que deverá abordar o assunto com o senhor Ministro de Estado da Educação.

- O Presidente comentou, por fim, sobre as visitas recentes, na Administração Central, dos Superintendentes do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) e do HU Lauro Wanderley, da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), nos dias 16 e 18 de dezembro respectivamente. Foram realizadas reuniões com a Presidência e com as Diretorias na Administração Central para alinhamento de informações relevantes.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Vice-Presidente e DEPAS Substituto

ERLON CÉSAR DENGO

DAI

IARA FERREIRA PINHEIRO

DOF

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

DTI e DGP Substituta

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Consultor Jurídico

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 29/12/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 29/12/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 06/01/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Diretor(a)**, em 22/01/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 02/02/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 08/02/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 22/02/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11056884** e o código CRC **8B171FB1**.

Referência: Processo nº 23477.011451/2020-23 SEI nº 11056884